



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 06/2023
DE 18/12/23
ÀS 15:07 HORAS

Of. nº 073/2023-GAB

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Assunto: Encaminha mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 127/2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 127/2023, que “ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE “ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO”, em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Retifica-se o art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que “Acresce o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo”, conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional)	20	20 hs	N3-A
Educador Infantil	40	20 hs	N2-A

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Respeitosamente,

Matheus Barbosa,
Secretário Municipal de Administração.

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.